



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

LEI MUNICIPAL Nº 688/75
.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", DA IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS". *

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de "UTILIDADE PÚBLICA", passando a gozar dos privilégios previstos por LEI do título supra o "SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", da IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS", fundada em 30 de janeiro deste ano, sob o Registro nº145, Livro "C", do Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

30 de junho de 1975.

Aurélio Scaffa
AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Sr. Diretor de Secretaria

*para arquivar em pasta especial de
Leis sancionadas.*

Em 30/06/75

[Assinatura]
PRESIDENTE
RS